



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ**, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede administrativa na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor **WILSON SOUSA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 113.108 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 373.819.467-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Centro, Curimatá-PI, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **em comum acordo**, justo e firmado entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** com o senhor **SILDEVAN BATISTA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, vigia, portador da Carteira de Identidade nº 1.184.835 – SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 169.285.868-85, residente e domiciliado na Rua Julião Carvalho, nº 214, Bairro Centro, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí, com fundamento no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

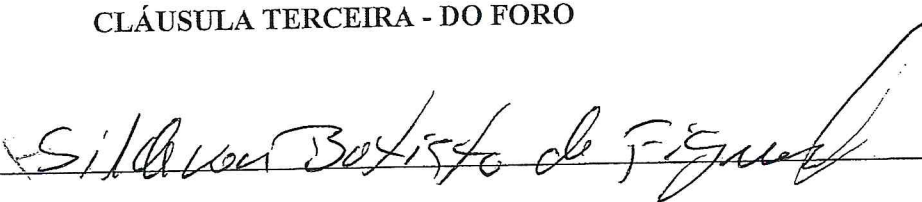
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços entre à Secretaria Municipal de Administração e o senhor **SILDEVAN BATISTA FIGUEREDO**, celebrado em 06 de janeiro de 2020, cujo objeto fora a prestação de serviços de Vigia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da Presente Rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO


Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198



Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca do presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá(PI), 31 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE
WILSON SOUSA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SILDEVAN BATISTA FIGUEREDO

TESTEMUNHAS:

CPF: 084.446.663-60
CPF: 038.021.823-24